



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000

CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

### PAUTA DO DIA: 28 de outubro de 2022.

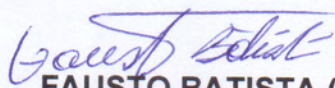
- 1- PROJETO DE LEI Nº 14/2022 – Gabinete do Vereador Abimael Pessoa de Lima
- 2- INDICAÇÕES NºS 21 e 22/2022- Gabinete do Vereador Edécio Fernandes da Silva (Irmão Deca).
- 3- INDICAÇÕES NºS 55,56, 57, 58, 59, 60 e 61/2022 – Gabinete do Vereador Abimael Pessoa de Lima
- 4- INDICAÇÕES NºS 19 e 20/2022 – Gabinete do Vereador-Presidente Fausto Batista
- 5- INDICAÇÕES NºS 27 e 28/2022 – Gabinete do Vereador Antonio Lourenço Neto

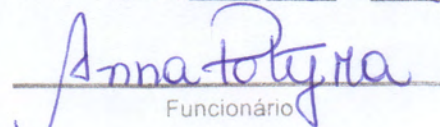
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1080/2022

Murici/Alagoas, 26/10/2022

Murici-AL, 26 de outubro de 2022.

  
**FAUSTO BATISTA (Cardoso)**  
Presidente

  
Funcionário



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA (Cardoso)**

**INDICAÇÃO Nº 19/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 1075/2022  
Murici/Alagoas, 25/10/2022

Do Vereador-Presidente: **FAUSTO BATISTA (Cardoso)**

Laysa Aguiar  
Funcionário

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura, Eduardo Rodrigues Calheiros para que seja feito a **Revitalização da Praça Astolfo Lopes**, localizada no Conjunto Astolfo Lopes.

**JUSTIFICATIVA**

Observamos in loco a necessidade urgente de que sejam tomadas providências, pois a mesma está completamente descaracterizada, precisando de uma melhor organização no sentido de satisfazer às pessoas residentes próxima a mesma e também aos visitantes.

Câmara Municipal de Murici/AL, 26 de outubro de 2022.

Fausto Batista  
**FAUSTO BATISTA(Cardoso)**  
Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA (Cardoso)**

## INDICAÇÃO Nº 20/2022.

Do Vereador-Presidente: **FAUSTO BATISTA (Cardoso)**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1078/2022

Murici/Alagoas, 26/10/2022

Anna Tolyne  
Funcionário

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto para que seja feito a iluminação do Conjunto Dom Valdir Calheiros à base de Lâmpadas de LED.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que o sistema de iluminação LED, proporcionará uma melhor iluminação e maior economia é que estamos solicitando tais serviços visando dá maior conforto e segurança a todos os habitantes da citada localidade.

Câmara Municipal de Murici/AL, 26 de outubro de 2022.

Fausto Batista  
**FAUSTO BATISTA(Cardoso)**  
Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

**INDICAÇÃO Nº 21/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 10701/2022

Murici/Alagoas, 21/10/2022

Laysa Azevedo  
Funcionário

Do Vereador: ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

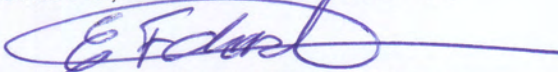
Ao Secretário de Infraestrutura: EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

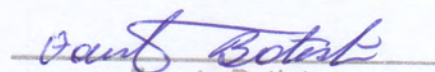
**INDICO**, ouvido o Plenário ao Secretário de Infraestrutura, Eduardo Rodrigues Calheiros, para que seja feito serviço de restauração das calçadas nas proximidades das escolas SESI e CENECISTA, local que é popularmente conhecido como Antiga Telaza. Pensando na melhoria do acesso para os nossos estudantes e toda a sociedade, indico.

Murici-AL, 19 de outubro de 2022.

  
**ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador

CIENTE;

Murici/Alagoas, 21/10/2022

  
Fausto Batista  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

**INDICAÇÃO Nº 22/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1071/2022

Murici/Alagoas, 21/10/2022

Layra Aguiar

Funcionário

Do Vereador: ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

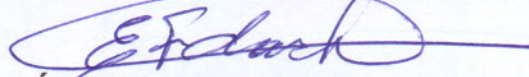
Ao Secretário de Infraestrutura: EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Secretário de Infraestrutura Eduardo Rodrigues Calheiros, para que seja feita a implantação de placas de sinalização e quebra-molas na Rua Doutor César Sobrinho, nas proximidades da Escola Neto Vasconcelos. Devido a quantidade de crianças que trafegam nesta localidade, para maior segurança das mesmas é de fundamental importância que seja implementado quebra-molas e placas de sinalização.

Murici-AL, 19 de outubro de 2022.

  
**ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador

PRESENTE;

Murici/Alagoas, 21/10/2022

Caust Batista

Caust Batista  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

# INDICAÇÃO Nº 27/2022

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 10791/2022

Murici/Alagoas, 25/10/2022

Kaysa Aguiar  
Funcionário

Senhor Presidente,

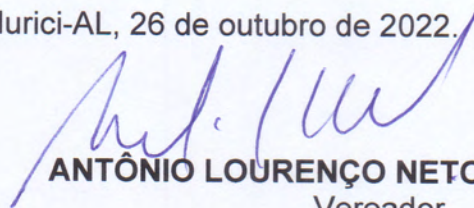
Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal: Olavo Calheiros Novais Neto para que seja feita a reforma na estrutura da Avenida Kennedy.

## JUSTIFICATIVA

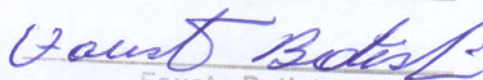
Salientamos a grande importância desse pleito ser atendido, pois observamos que a citada Avenida vem causando transtornos aos seus usuários, especialmente no que diz respeito ao estacionamento de veículos, pois tem causado grandes problemas na circulação dos mesmos, por ser vias muito estreitas.

Murici-AL, 26 de outubro de 2022.

  
**ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)**  
Vereador

ENTE;

Murici/Alagoas, 25/10/2022

  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

## INDICAÇÃO Nº 28/2022

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1079/2022

Murici/Alagoas, 26/10/22

Anna Potyris  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal: Olavo Calheiros Novais Neto para que seja feita a Limpeza e colocação de água no Cemitério Público.

### JUSTIFICATIVA

Salientamos a grande importância desse pleito ser atendido, pois estamos nos aproximando do dia de referenciar aos nossos entes queridos e o mesmo encontra-se bastante sujo e falta água para a limpeza dos túmulos de nossos entes queridos.

Murici-AL, 26 de outubro de 2022.

Antônio Lourenço Neto  
**ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)**  
Vereador

ENTE:

Murici/Alagoas,    /    / 20  

Fausto Batista  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 55/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 1037/2022  
Murici/Alagoas, 18/10/2022

Layra Assunção  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretário de Esporte e Cultura: **OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno desta Casa e a Constituição federal vem indicar e solicitar ao Ilustríssimo Secretário de Esporte, a **instalação de telas de proteção nas quadras poliesportiva do conjunto Olavo Calheiros, quadra W.**

No dia 16/04/2021, o Vereador Abimael Pessoa INDICOU ao Executivo que fosse feito esse pleito, pois moradores da região vieram reivindicar que as quadras poliesportivas não têm tela de proteção para evitar que as bolas sejam jogadas fora da quadra, podendo até causar algum acidente. Estive in loco e constatei que isso é verídico.

Por esta razão, venho solicitar, perante Plenário, que Vossa Senhoria, Senhor Secretário de Esporte e cultura, venha instalar telas de proteção nas quadras poliesportivas para que assim venha a evitar algum tipo de acidente.

Câmara Municipal de Murici, 07 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 18/10/2022

Osvaldo Botelho





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

## INDICAÇÃO Nº 56/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1038/2022

Murici/Alagoas, 18/10/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Layna D. Azevedo  
Funcionário

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

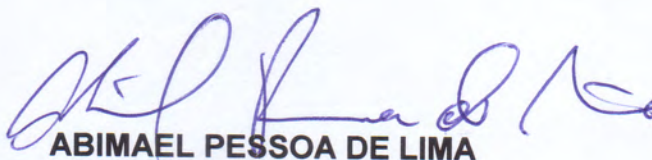
O Vereador Abimael Pessoa, abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e regimentais vem **INDICAR** e solicitar, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a **revitalização e reforma das praças no Conjunto Olavo Calheiros**.

O motivo para tal propositura deve-se ao fato de que o Vereador infra-assinado cumprindo com o papel de representante do povo, no ano de 2021, o Vereador Abimael Pessoa INDICOU ao Senhor Prefeito tal propositura a, até o momento, nada foi feito. Uma das principais reivindicações, do povo muriciense, é a reforma das praças que a mais de anos está em situação de abandono, sem iluminação pública e sem uma manutenção da mesma. De acordo com a Lei 13.004/2014, é dever de o município prestar ação de proteção ao patrimônio público e social.

Por estar razão, venho indicar ao excelentíssimo senhor Prefeito, a revitalização e reforma das praças em estado de abandono do conjunto Olavo Calheiros.

Câmara Municipal de Murici, 07 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 18/10/2022

Fausto Batista  
Fausto Batista



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

## INDICAÇÃO Nº 57/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1029/2022

Murici/Alagoas, 18/10/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Layna Assis  
Funcionário

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e ao Secretário de Infraestrutura **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

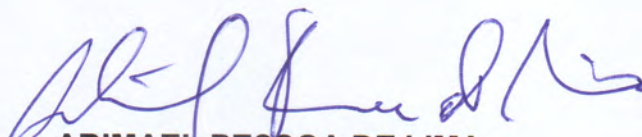
O Vereador que subscreve cumprindo com suas formalidades regimentais, vem indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura a **conclusão da Rua José Lino, no conjunto Dom Valdir**, pois na mesma fora concluída a Praça da Pedreira, porém, a rua não fora concluída.

A principal razão para a propositura deve-se ao fato de que a Prefeitura de Murici iniciou as obras da Praça da Pedreira, entretanto, deixou-a inacabável. O Vereado abaixo assinado, no ano de 2021 foi feito uma propositura sobre esse assunto, e, no mesmo ano, constatei que a Rua precisa ser concluída, pois no art.23, inciso IX, da Constituição federal, *é dever do município, junto com o Estado, promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais.*

Por essa razão, indico, a conclusão da Rua José Lino para que as condições habitacionais do povo muriciense sejam melhoradas na região supracitada.

Câmara Municipal de Murici, 07 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

ACIDENTE;

Murici/Alagoas, 18/10/2022

Fausto Batista  
Fausto Batista



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

## INDICAÇÃO Nº 58/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Eu, Vereador Abimael Pessoa de Lima, cumprindo com as formalidades regimentais, proposta pelo art. 88º do Regimento Interno desta Egrégia Casa, **INDICO**, ao Senhor Prefeito e ao Secretário competente, **a reforma da Praça do Conjunto Habitacional Pedro Tenório, por trás da CISP**, tendo em vista que o conjunto está recebendo obras de restauração de pavimentação.

**CONSIDERANDO** que o conjunto habitacional está sendo contemplado com a restauração de suas vias urbanas, é também necessário reformar pontos de referência no conjunto, como por exemplo, a Praça central do conjunto habitacional, que fica por trás da CISP, a mesma está em situação de abandono, com bancos quebrados, matos por todas as partes e, a quadra de esportes com telas quebradas causando assim um absoluto desconforto para o nosso povo. A situação ainda é pior em período de chuva, pois a Praça fica tomada de lama.

**ASSIM SENDO**, venho INDICAR ao senhor Prefeito, que faça um estudo relativo à reforma da Praça para o lazer dos cidadãos muriciense.

Câmara Municipal de Murici/AL, 07 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 10401/2022

Murici/Alagoas, 18/10/2022

Laysa Aguiar  
Funcionário

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 18/10/2022

Waust Botist



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

## INDICAÇÃO Nº 59/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1041/2022

Murici/Alagoas, 18/10/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Luiza Diniz  
Funcionário

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

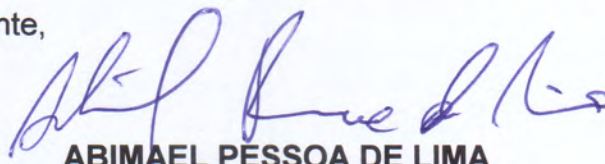
O Vereador Abimael Pessoa de Lima, no uso de suas atribuições determinadas no Regimento Interno art.122 e, na Lei orgânica de Murici art.19, vem **INDICAR** para o excelentíssimo Senhor Prefeito e ao Secretário de infraestrutura, **a Vedação do Bicamente que se iniciar na Rua Cícera Marques e vai até o Conjunto Olavo Calheiros, sucessivamente a construção de uma ciclovia por cima do mesmo.**

O motivo principal da tal propositura deve-se ao fato de que o Vereado abaixo assinado, revestido de seus atributos de fiscal do Executivo e representante do povo, recebeu várias denúncias de que o bicamente em período de chuva inunda toda região, chegando às vezes a transbordar pelas ruas. É sabido de todos, que o bicamente é um esgoto a céu aberto e, que a mais de 15 anos está nessa situação. Indico o fechamento do mesmo e **a construção de uma ciclovia** em seu lugar, para que assim o povo possa desfrutar de espaço público voltado ao lazer e não a um lugar cheio de dejetos e mau cheiro. Vale ressaltar que a Lei orgânica Municipal em seu art. 8º, inciso XI, afirma que é competência do Município promover programas de desenvolvimento urbano para garantir o bem estar social de sua comunidade.

Por essa razão, INDICO que se faça um estudo para a realização de tal PLEITO, o povo muriciense será grato por isso.

Câmara Municipal de Murici/AL, 07 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 18/10/2022

Luiza Diniz



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 60/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 10421/2022  
Murici/Alagoas, 18/10/2022  
Loyna Almeida  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, cumprindo com suas formalidades regimentais, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Prefeito de Murici e ao Secretário da pasta competente, **Que Seja Realizado Um Estudo para Isenção da Taxa de Iluminação Pública nos casos em que os Logradouros não recebem a manutenção das Lâmpadas**, considerando que muitas ruas se encontram em tal situação.

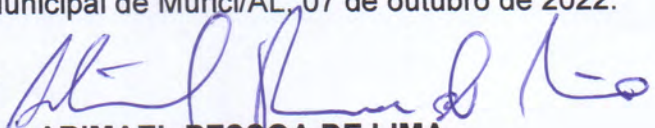
**Justificativa**

Eu, Vereador Abimael Pessoa venho acompanhando a realidade da Iluminação Pública em nosso município e, constatei que a falta de estrutura e planejamento para a prestação de serviços público, é precária. Em visitas in loco aos conjuntos habitacionais Dom Valdir, Olavo Calheiros, Pedro Tenório, Herman Braga Lira, Antenor Marinho 1 e 2, Arnon de Melo, Rua do Antigo Comercio, etc. Muitas ruas dos referidos conjuntos podemos encontrar mais de 5 postes com lâmpadas queimadas, alguns não têm as estruturas para receber as lâmpadas. Todos os dados estão constatados em nossos vídeos publicado em nossas redes sociais. Sabemos que é dever do município instituir políticas de arrecadação de custeios, previsto no art.149, parágrafo 1ºA, porém, devemos levar em consideração que o art.30º da constituição federal, incisos III e V, respectivamente, diz que é dever do município arrecadar tributos e prestar serviços de interesse local. Estivemos no Assentamento Pacas e, muitos moradores relataram que a manutenção das lâmpadas é descontinua, ou seja, os moradores passam semanas e até meses sem receberem a manutenção das lâmpadas queimadas, e valer ressaltar que, a taxa de iluminação pública que estar constado no talão de luz chegar a varia entre R\$ 16,00 a R\$ 25,00.

Posto estes fatos, peço que Vossa Excelência, junto com os secretários responsáveis e nós, os Edis desta Casa Legislativa, realize estudos relativo à tal assunto para podemos isentar alguns moradores de pagarem a taxa de iluminação pública ou a celeridade na manutenção das lâmpadas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 07 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 61/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 10431/2022

Murici/Alagoas, 18/10/2022

Leandro Aguiar  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, cumprindo com suas formalidades regimentais, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Prefeito de Murici e ao Secretário da pasta competente, a **Mudança do horário da coleta de resíduos sólidos para o Período Noturno**, considerando que essa mudança viabilizara a eficiência da coleta de lixo em nosso município.

Justificativa

Eu, Vereador Abimael Pessoa estive visitado alguns municípios alagoanos para trazer ideais e experiência para a nossa terrinha, no município de São José da Laje, a coletar dos resíduos sólidos ocorre no período noturno, principalmente por causa da pouca circulação de pessoas nesse período, constatei que nesse horário a circulação de automóveis é menor, não bastasse isso, o horário é flexível para os moradores, pois nesse turno os animais não causaram danos as sacolas de lixo.

Posto isto, peço que Vossa Excelência, junto com o Secretário responsável pela pasta, realize estudo para a realização da mudança de horário para a viabilização da coletar de lixo em nosso município.

Câmara Municipal de Murici/AL, 07 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

CIENTE;

Murici/Alagoas, 18/10/2022

Fausto Batista  
Fausto Batista  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA** CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 10631/2022

Murici/Alagoas, 22/10/2022

### PROJETO DE LEI Nº 14/2022.

Loyna Aguiar  
Funcionário

**Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e dá outras providências.**

O povo do Município de Murici, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Serão divulgadas por meio eletrônico, com acesso no sítio oficial do Município as listagens de espera, atualizadas, dos pacientes que aguardam consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na rede pública de saúde municipal de Murici.

**Parágrafo único.** As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidade), exames, intervenção cirúrgica ou procedimento e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades de saúde do Município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.

**Art. 2º** A divulgação buscará sempre garantir o direito de privacidade e o respeito aos pacientes, através do informe apenas do número do Cartão Nacional de Saúde – CNS ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**Art. 3º** Todas as listagens disponibilizadas de que trata essa lei deve ser disponibilizada pelo Executivo Municipal, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, de urgência ou de maior gravidade assim atestados por profissional competente.

§ 1º Também deverá ser divulgada a listagem de pacientes faltantes nas consultas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos na rede pública de saúde do Município de Murici. A divulgação deverá obedecer aos critérios constantes no art. 2º.

**Art. 4º** Autoriza-se que nas informações a serem divulgadas, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 1º, conste:

- I. a data de solicitação da consulta, do exame, procedimento ou da intervenção cirúrgica;
- II. a posição que o paciente ocupa na fila de espera;
- III. Relação dos pacientes inscritos e encaminhados para o respectivo exame, consulta, procedimento ou intervenção cirúrgica; e

3



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº \_\_\_\_\_

Murici/Alagoas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Funcionário

- IV. relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- V. a estimativa do prazo para o atendimento solicitado.

**Art. 5º** Fica autorizada a alteração da situação dos pacientes inscritos na listagem de espera com base no critério de gravidade do estado clínico, devidamente atestado por profissional competente e registrado no sistema.

**Art. 6º** O paciente receberá, no ato da solicitação da consulta, exame ou cirurgia, um protocolo de inscrição, independentemente de solicitação, onde deverá constar impresso mecanicamente a numeração própria, a sua posição da respectiva listagem, tempo estimado de atendimento e as informações necessárias para consulta à lista.

**Art. 7º** Fica autorizado o mesmo a realizar convênio com Empresas especializada na área de informática/engenharia de software/processamento de dados para a criação da própria Plataforma que será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde para a divulgação dos dados descritos no art. 4º.

**Art. 8º** Fica a cargo da Secretaria Municipal Saúde produzir o levantamento dos dados para ser inserido na Plataforma e deverá atualizar semanalmente as listagens, detalhando a quantidade de pacientes já atendidos, a movimentação do número de pacientes inscritos e a situação de cada paciente em relação à lista específica.

**Art. 9º** As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta lei.

**Art. 10º** Fica a cargo do Poder Executivo promover a ampla divulgação desta Lei, bem como realizar campanhas educativas que orientem a população a acessar as informações e que conscientizem a respeito da garantia desse direito para o controle social da política pública.

**Art. 11º** – Esta lei entra em vigor em 365 dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores  
Murici-AL, 19 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Proponente

3





Estado de Alagoas

## **CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAEEL PESSOA**

### **JUSTIFICATIVA**

Apresento aos Edis desta Casa, e a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, o presente projeto de Lei que visa criar um sistema de transparência em relação aos usuários dos serviços de saúde. Com a divulgação da respectiva lista será possível acompanhar diariamente os encaminhamentos realizados e a listagem atualizada dos pacientes que esperam por procedimentos médicos.

O Projeto de Lei vem diretamente ao encontro ao princípio da publicidade, um dos pilares que regem a administração pública, de acordo com a Constituição Federal de 1988, bem como da Lei da transparência e do acesso à informação.

Sobre o tema, aduz o texto constitucional em seu Art.5º, XXXIII:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

As políticas públicas de saúde estão entre as de maior e de melhor participação social. No entanto, é permanente a busca pelo aperfeiçoamento dos mecanismos que garantam a transparência por meio da melhora na qualidade e na quantidade de informações prestadas à sociedade. A informação, aliás, é a ferramenta fundamental para a consecução dos objetivos e dos princípios do SUS. Nesse sentido, diversos mecanismos vêm sendo aperfeiçoados para permitir o acesso às informações em saúde da maneira mais ampla possível. Em diversos lugares e por meios também variados é possível obter-se tanto orientações sobre práticas saudáveis quanto informações que permitam o acompanhamento e o consequente controle social sobre as políticas, as ações e os serviços de saúde. Assim, desde o modus operandi adotado até os recursos empregados e as metas esperadas em determinado programa podem ter sua execução acompanhada por meio de



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA**

Desta forma, dar transparência e fornecer aos munícipes instrumentos que possam facilitar o acompanhamento dos atos e serviços da administração pública mostra comprometimento da Prefeitura Municipal com o cidadão de Murici e o devido cumprimento das determinações legais com as quais o Poder Executivo municipal já está vinculado a operacionalizar de fato.

A devida concretização deste mecanismo, além de todos os benefícios já citados, irá alçar a cidade de Murici como uma referência em termos de bom uso dos recursos públicos, transparência na gestão pública e, principalmente, respeito aos cidadãos usuários da rede pública municipal de saúde.

Neste sentido, proponho a esta Casa Legislativa o referido projeto, na confiança de que os nobres Edis aprovarão este texto que em tanto contribui para o bem coletivo de nossa cidade.

---

**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Proponente

DECLARANTE;

Murici/Alagoas, 20 / 10 / 20 22

**Faustino Batista**  
Vereador - Presidente